



# Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 168 de 15 de janeiro de 2007



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO Defesa Prévia

Julgamento dia 03/01/2007

**Processos Indeferidos:**

Proc. nº 03 de 02/01/2007 e nº 34 de 03/01/2007.

Julgamento dia 12/01/2007

**Processo Indeferido:**

Proc. nº 461 de 12/01/2007.

## COMUNICADO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Comissão de Licitações

Setor de Cadastro

Através do presente comunicamos que se encontram abertas as inscrições para o CADASTRO DE FORNECEDORES, bem como a atualização dos já cadastrados.

A relação de documentos necessários poderá ser obtida na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ Cep. 27600-000 – Telefax: (24) 2452-4425.

**Fernando Antônio Cardoso Nackly**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**Maria da Conceição de O. Dutra**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**Antônio Carlos de Oliveira**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

História de Valença, Notícias,  
Entretenimento, Turismo  
e muito mais...

Acesse o site da Prefeitura de Valença

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

### DECRETO Nº 455 de 08 de janeiro de 2007.

“Decreta Luto Oficial no Município de Valença pela passagem da Sra. Maria Isabel de Oliveira”.

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que sua pessoa ficou registrada na história de Valença,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado LUTO OFICIAL, de 03 (três dias), no Município de Valença.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2007.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 651, DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

**ANTONIO FABIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir desta data, a Sra. **SÔNIA CHAVES DUQUE**, do Cargo Comissionado II, símbolo CC.5, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2007.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

## Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696

Site: [www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br) / E-mail: [comunicacao@valenca.rj.gov.br](mailto:comunicacao@valenca.rj.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela  
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

## PODER EXECUTIVO

### PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

**Chefe de Gabinete**  
Heitor Moreira

**Procuradoria Jurídica**  
Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

**Assessoria de Comunicação Social**  
Paulo Sérgio Murat

**Assessoria de Esporte e Lazer**  
Carlos Alberto de Mattos Ferreira

**Assessoria de Promoção Social**  
Wanda Lourença Moreira

**Inspetoria de Controle Interno**  
Francisco Antônio Fontes da Silva  
Rogério Esteves da Coste  
Savio Lenzi Maia

**Coordenadoria de Defesa Civil**  
Cel. Marco Aurélio Alves de Oliveira

### Secretarias Municipais

**Secretaria de Governo e Administração**  
Dr. Jorge de Oliveira

**Secretaria de Fazenda**  
Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

**Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente**  
Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

**Secretaria de Educação**  
Profª Maria Regina Magalhães

**Secretaria de Saúde**  
Dr. Maurício Oviedo Paciello

**Secretaria de Cultura e Turismo**  
Daniele Luzie Dantas Mazzêo

**Secretaria de Obras e Urbanismo**  
Dra. Ana Maria de Mattos Vaz

**Secretaria de Serviços Públicos**  
Dr. Fernando Antônio Machado Miguel

**Secretaria de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico**  
Walter Luiz Tavares

## SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**  
**Santa Isabel:** Iuberto Alencar de Oliveira  
**Pentagna:** Pedro Paulo Magalhães Graça

**Parapeúna:** Pedro Paulo Magalhães Graça  
**Conservatória:**

## PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** Walnir Benedito Amaral da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Salvador de Souza  
**1º SECRETÁRIO:** Fábio Antônio Pires Jorge  
**2º SECRETÁRIO:** Celso Gomes Graciosa

**PORTARIA Nº 652, DE 03 DE JANEIRO DE 2007.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a partir desta data o **Sr. JOSÉ ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado II, símbolo CC.5, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2007.

**ANTONIO FABIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 654, DE 03 DE JANEIRO DE 2007.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a partir desta data, o **Sra. MARIA ENEDY MAZZÊO CAMPOS**, do Cargo Comissionado II, Símbolo CC-5, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2007.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 656, DE 03 DE JANEIRO DE 2007.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. MARCELA FERNANDES COSATE**, para ocupar o Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, junto à Procuradoria Geral do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2007.

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 657, de 04 de janeiro de 2007**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2007, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Geral de Licitação do Município de Valença:

- **Fernando Antônio Cardoso Nackly – Presidente;**
- **Maria da Conceição de Oliveira Dutra;**
- **Marco Valério Cardoso Nackly ;**
- **Antônio Carlos de Oliveira.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2007.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 658, de 04 de janeiro de 2007**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento à Lei nº 10.520/02, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2007, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Pregão do Município de Valença:

- Fernando Antônio Cardoso Nackly – Pregoeiro;
- Marco Valério Cardoso Nackly – Substituto do Pregoeiro/ Equipe de Apoio;
- Maria da Conceição de Oliveira Dutra – Equipe de Apoio;
- Antônio Carlos de Oliveira – Equipe de Apoio.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2007.

**ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 659, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR**, a partir de 02/01/2007, o **Sr. JOSÉ RICARDO DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, junto ao Gabinete do Prefeito.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2007.

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 660, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir desta data o **Sr. NEWTON NUNES DA SILVA**, da Função de Confiança, Símbolo FC 1, que vinha exercendo como Diretor do Espaço de Inclusão Digital, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2007.

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 662, DE 11 DE JANEIRO DE 2007.**

**Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a partir de 08/01/2007, a **Sra. JULIANA ALBUQUERQUE DE OMENA ALVES**, do Cargo Comissionado II, símbolo CC 5, que vinha exercendo junto à Procuradoria Jurídica.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2007.

**ANTONIO FÁBIO VIEIRA**  
Prefeito

**Lei n.º 2.298 de 13 de dezembro de 2006.**  
**(Projeto de Lei n.º 58 oriundo do Poder Executivo)**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2007, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:**

**Art. 1º -** O Orçamento do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2007, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as Metas fiscais;
- II – as Prioridades da Administração Municipal;
- III – a Estrutura dos Orçamentos;
- IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII – as Disposições Gerais.

**I – DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º -** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2007, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria n.º 587, de 29 de agosto de 2005 – STN.

**Art. 3º -** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º -** Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I** – Metas Anuais;
- Demonstrativo II** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III** – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV** - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI** - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais .

§ 2º - O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS – não foi elaborado por não existir o Fundo Municipal de Previdência Própria.

### METAS ANUAIS

**Art. 5º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - os valores correntes dos exercícios de 2007, 2008 e 2009 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n.º 587/2005 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “ PIB”, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB estadual, multiplicados por 100.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Art. 6º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art.4º da LRF, o demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria n.º587/2005–STN, o comparativo citado refere-se ao exercício de 2005.

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art. 7º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativos III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Art. 8º** – Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**Art. 9º** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**Art. 10º** - em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria n.º 587/2005-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 11** – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**Art. 12** – o art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### II – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 13** – O orçamento para o exercício financeiro de 2007 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 14** – A Lei Orçamentária para 2007 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Art. 15** – A Mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da lei 4.320/1964, conterá:

- I – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2006 a 2009 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
- III – Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2006 a 2009 (art. 72 da LRF);
- IV – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT)
- V – Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII – Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

#### **IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 16** – O Orçamento para exercício de 2007 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, “a” e 48 LRF)

**Art. 17** – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2007 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF)

**Art. 18** – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF);

- I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transparências voluntárias;

II - obra em geral ,desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 19** – As Despesas Obrigatórias de caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2007, poderão ser expandidas em até 5% tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na lei Orçamentária Anual para 2006 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

**Art. 20** – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2006.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 21** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2007, poderá conter recursos para a Reserva de Contingência não inferiores a 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas e autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do crédito orçamentário.

§ 1º - Os recursos da reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO n.º 42/1999, art. 5º e Portaria STN n.º 163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de setembro de 2007, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 22** – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF)

**Art. 23** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 24** – Os projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2007 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 25** – Não há previsão de renúncia de receita estimada para o exercício de 2007, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 26** – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 27** – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário – financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2007, em cada evento, não exceda ao limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 28** – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 29** – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 30** – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2007 a preços correntes.

**Art. 31** – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, só poderá ser feito com prévia autorizativa legislativa, na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**Art. 32** – Durante a execução orçamentária de 2007, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2007 ( art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 33** – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando – se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).

**Art. 34** – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2007 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

## V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 35** – A Lei Orçamentária de 2007 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

**Art. 36** – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 37** – Ultrapassando o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 38** – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2007, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2007.

**Art. 39** – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2007, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2006, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 40** – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 41** – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas – extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo de comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 42** – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende – se como terceirização de mão – de – obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação



---

**Quirino**

Construção de quadra de esportes

**Quirino**

Instalação de Biblioteca Pública

**Barão de Juparanã****ITEM – Cultura, Esporte e Lazer****Sub-item II: isenção de impostos, apoio a programas culturais e associações**

Isenção de impostos e apoio a programas culturais

Distrito / Bairro / Entidades a serem atendidas

Valores em R\$ para o exercício de 2007

Batalha de confetes, dias 03 e 17 de fevereiro

**Barão de Juparanã R\$ 5.000,00**

Comemoração do aniversário do Distrito, dia 31 de janeiro

**Barão de Juparanã R\$ 5.000,00**

Corrida de Motocross, mês de março

**Barão de Juparanã R\$ 5.000,00**

Festa Agostina no Loteamento Duque de Caxias

**Barão de Juparanã R\$ 5.000,00**

Festa das Crianças, no dia 12 de outubro.

**Barão de Juparanã R\$ 5.000,00**

Festa de Nossa Senhora do Patrocínio, mês de Setembro, nos dias 06, 07, 08 e 09

**Barão de Juparanã R\$ 5.000,00**

Festa de São Jorge, nos dias 19, 20, 21 e 22 de abril

**Barão de Juparanã R\$ 10.000,00**

Festival da Canção

**Barão de Juparanã R\$ 5.000,00**

Subvenção a Corporação Musical Pégasus Valenciano

**Valença R\$ 18.000,00****ITEM – Educação****Sub-item: construção**

Construção

Bairro a ser atendido

Reforma na quadra do Colégio Municipal Pedro Paulo (troca do piso, construção de vestiários, iluminação e alambrado)

**Barão de Juparanã****ITEM – Urbanismo****Sub-item: construção, reconstrução, pavimentação, asfaltamento, recapeamento e outros**

Melhorias a serem realizadas

Distrito / Bairro a ser atendido

Calçamento da Rua Bernadino de Souza Rocha

**Barão de Juparanã**

Calçamento da Rua Ernestino de Aguiar e Beco

**Barão de Juparanã**

Calçamento da Rua Francisco Branco

**Barão de Juparanã**

Calçamento da Rua Generosa Pereira Luiz

**Barão de Juparanã**

Calçamento da Rua H - **Barão de Juparanã**

Calçamento da Rua Liodio Serafim - **Barão de Juparanã**

Calçamento da Rua Luiza Ramos Ferreira - **Barão de Juparanã**

Calçamento da Rua Manoel Corrêa Duarte - **Barão de Juparanã**

Calçamento da Rua Pai Sabino - **Barão de Juparanã**

Calçamento da Rua Patrocínio de Souza - **Barão de Juparanã**

Calçamento das Ruas - **Quirino**

Calçamento do Beco da Pinga - **Barão de Juparanã**

Calçamento na Travessa Ramos - **Barão de Juparanã**

Construção de praça - **Quirino**

Recapeamento asfáltico da Rua 13 de maio

**Barão de Juparanã**

Recapeamento asfáltico da Rua Adrisálio Guimarães

**Barão de Juparanã**

Recapeamento asfáltico da Rua Álvaro Monteiro

**Barão de Juparanã**

Recapeamento asfáltico da Rua Benjamim Constant

**Barão de Juparanã**

Recapeamento asfáltico da Rua Dr. Hélio de Almeida Pinto

**Barão de Juparanã**

Recapeamento asfáltico da Rua Estavam Gomes de Sá

**Barão de Juparanã**

Recapeamento asfáltico da Rua Joaquim Mendes

**Barão de Juparanã**

Recapeamento asfáltico da Rua Juvenal Teles

**Barão de Juparanã**

Recapeamento asfáltico da Rua Nilo Peçanha

**Barão de Juparanã**

Recapeamento asfáltico da Rua Pedro Corrêa de Macedo – parte (trecho referente do bar do “miquimba”, até o posto de gasolina MM

**Barão de Juparanã**

Recapeamento asfáltico da Rua Rafael Cortes

**Barão de Juparanã**

Recapeamento asfáltico na Praça Duque de Caxias

**Barão de Juparanã**

Recuperação dos canteiros e reformas dos Bancos da Praça Barão de Juparanã

**Barão de Juparanã**

Reforma e ampliação do cemitério - **Barão de Juparanã**

**ITEM – Urbanismo****Sub-item: pavimentação**

Melhorias a serem realizadas

Distrito / Bairro a ser atendido

Calçamento nas periferias das ruas 10.000m;  
**Conservatória**

**ITEM – Cultura, Esporte e Lazer**

**Sub-item II: apoio a programas culturais e associações**

Isenção de impostos e  
apoio a programas culturais

Distrito / Bairro / entidades a serem atendidas

Valores em R\$ para  
o exercício de 2007

Apoio a eventos culturais no ano de 2007 - **Conservatória**  
R\$ 95.000,00

**ITEM - Cultura, Esporte e Lazer**

**Sub-item : construção, instalação, manutenção, infra-estrutura e subvenção**

Construção, ampliação, reforma e infra-estrutura  
Distrito / Bairro / Entidades a serem atendidas

Subvenção e infra-estrutura para a realização da semana do Artesanato no âmbito do Município de Valença, a ser comemorado, entre os dias 15 a 20 de março 2007

**Associação dos Artesãos do Município de Valença**

Subvenção e infra-estrutura para a realização da Festa de São Jorge

Manutenção e reforma Centro de Referência da Terceira Idade

Instalação e reforma de brinquedos nos parques infantis de nossa cidade, com um trabalho preventivo de segurança

Construir um muro de contenção e plantação grama no campo do bairro de Fátima - **Bairro de Fátima**

**ITEM - Área Social**

**Sub-item : infra-estrutura e subvenção**

Construção, ampliação, reforma e infra-estrutura  
Distrito / Bairro / Entidades a serem atendidas

Fornecimento de cestas básicas para funcionários públicos que recebem até um salário mínimo e meio

Subvenção para a Santa Casa de Rio Preto-MG, para atendimento aos munícipes de Parapeuna;

Subvenção para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do município de Rio Preto-MG, para atendimento aos munícipes de Parapeuna;

Subvenção para a Associação de Auxílio a Velhice Desamparada (Abrigo dos Velhos);

Subvenção para a Associação dos Ex-Combatente do Brasil Seção Valença.

**ITEM - Educação**

**Sub-item I: construção, instalação, manutenção, infra-estrutura e informática**

Construção, ampliação, reforma e infra-estrutura

Distrito / Bairro / Entidades a serem atendidas

Reforma da Escola Municipal Telcino Pereira de Souza  
Bairro Paraiso

Pagamento de gratificação por dedicação para Professores e Recreadores da Rede Municipal de Ensino, que atuam com Deficiente Físicos

Pagamento de adicional para profissionais da educação, localizados em escolas de difícil acesso, conforme artigo 171 da LOM;

Atendimento de exame oftalmológico e audiometria em alunos da rede municipal de ensino fundamental

Instalação e implantação do “Ecoturismo” nas escolas da rede municipal de educação

**ITEM - Urbanismo**

**Sub-item: construção, reconstrução, pavimentação, asfaltamento, recapeamento e outros.**

Construção, ampliação, reforma e infra-estrutura  
Distrito / Bairro / Entidades a serem atendidas

Instalação de braços de luz em toda a rua Jovelino Francisco Ribeiro (leito da linha) - Bairro Paraiso

Implantação de calçamento, rede de água e esgoto nas ruas Afonso Celso Teixeira Filho e Grumari no loteamento Grumari  
Bairro Ponte Funda

**ITEM - Saúde**

**Sub-item: construção, instalação, manutenção, infra-estrutura, contratação, reconhecimento em insalubridade e subvenção**

Construção, ampliação, reforma e infra-estrutura  
Distrito / Bairro / Entidades a serem atendidas

Construção de uma Unidade Básica de Saúde  
Bairro Paraiso

**ITEM:- Área Social**

**Sub-item: Saneamento Básico**

Melhorias a serem realizadas

Distrito/Bairro a ser atendido

Capeamento do córrego que corta o bairro Chacrinha  
Chacrinha

**ITEM: - Cultura, Esporte e Lazer**

**Sub-ítem I: Construção**

Construção, ampliação,  
reforma e infra-estrutura  
Distrito/Bairro a ser atendido

Construção de quadra de esportes  
**Chacrinha**

ITEM: Educação

Sub-item: Construção

Construção

Distrito/Bairro a ser atendido

Creche

**São Francisco**

---

**ITEM- Urbanismo****Sub-item: construção, reconstrução, pavimentação.**

Melhorias a serem realizadas  
Distrito/Bairro a ser atendido  
Reforma do Passeio Público  
Chacrinha

Reforma da Praça do Bairro Chacrinha  
Chacrinha  
Calçamento da Rua Varginha

Calçamento das Ruas Santa Cecília (Chica Cobra)

Construção de Cobertura de ônibus - Chacrinha

Construção de Cobertura de ônibus - Morada do Sol

Calçamento da Rua Dario Augusto de Souza (antigo Leito da Linha)  
Chacrinha

Construção de calçamento para acesso a Creche Lélia Amaral, pela  
RJ 145 Varginha

Construção de uma passarela de pedestre em frente à Creche Lélío  
Amaral Varginha

Manilhamento do córrego que corta o Beco dos Guida  
Biquinha

Manilhamento do córrego da Rua Boaventura - Canteiro

Recuperação de quebra-molas e redutores de Velocidade

Recuperação do calçamento da Rua José Tabet Chacrinha

**ITEM: Saúde****Sub-ítem I – Construção**

Construção  
Distrito/Bairro a ser atendido  
Construção do Posto de Saúde - Chacrinha

**ITEM: Cultura, esporte e Lazer****Sub item II ; isenção de impostos, apoio a programas culturais e associações.**

Isenção de impostos e apoio a programas culturais  
Distritos/Bairro/Entidades a serem atendidas  
Valores em R\$ para o exercício de 2007

Festa do Motoqueiro - Valença R\$ 1.500,00

Construção de um Centro Comunitário voltado para implantação de  
Internet Comunitária, em próprio municipal - Chacrinha

Construção de um Centro Comunitário voltado para implantação de  
Internet Comunitária, em próprio municipal - Biquinha

Construção de um Centro Comunitário voltado para implantação de  
Internet Comunitária, em próprio municipal- Centro

**ITEM – Coordenadoria de Promoção Social****Sub-item I: Subvenções Sociais**

Subvenções Sociais  
Distritos/Bairro/Entidades a serem atendidas  
Valores em R\$ para o exercício de 2007

Festa do Motoqueiro - Valença R\$ 1.500,00

Subvenção a Associação Grupo Unido, Criança Feliz  
Canteiro - R\$ 18.000,00

**ITEM – Educação****Sub-item: construção**

Construção  
Bairro / Entidade a ser atendido

Creche  
Igreja Batista de Valença

**ITEM – Cultura, Esporte e Lazer****Sub-item I: construção, instalação, manutenção, infra-estrutura e informática**

Construção, ampliação, reforma e infra-estrutura  
Distrito / Bairro / Entidades a serem atendidas

Reforma da Sede Social do Clube do Monte Douro  
Esporte Clube Monte Douro

**ITEM – Urbanismo****Sub-item: construção, reconstrução, pavimentação, asfaltamento, recapeamento e outros**

Melhorias a serem realizadas  
Distrito / Bairro a ser atendido

Calçamento da Rua 17 de Outubro - Centro

Calçamento da Rua Castelo Branco - Santa Cruz

Calçamento da Rua Monsenhor Salermo - Santa Cruz

**ITEM - Área Social****Sub-item: Saneamento Básico**

Melhorias a serem realizadas  
Distrito / Bairro a ser atendido

Capeamento do córrego - São Cristóvão

Capeamento do córrego - Fátima

Capeamento do córrego - Esteves

Capeamento do córrego - Canteiro

Construção de poço artesiano - João Bonito – BNH

Implantação de captação de esgoto - Vadinho Fonseca

Implantação de captação de esgoto - Paraíso

Implantação de captação de esgoto - Cambota

Implantação de fornecimento de água - Paraíso

Implantação de rede de água e esgoto - Chácara Pentagna

Implantação de saneamento básico

Biquinha



Melhorias a serem realizadas  
Distrito / Bairro a ser atendido

Construção de coberturas em ponto de ônibus, em frente à antiga fábrica Chueke - **Jardim Valença**

Construção de coberturas em ponto de ônibus, na Avenida Geraldo de Lima Bastos, entrada para o Beco Barão de Aliança Barroso

Construção de coberturas em pontos de ônibus - **João Dias**

Calçamento das Ruas - **Santa Lúcia**

**ITEM - Área Social**  
**Sub-item: Saneamento Básico**

Melhorias a serem realizadas  
Distrito / Bairro a ser atendido

Canalização do córrego - **João Bonito**

**ITEM – Urbanismo**  
**Sub-item: construção, reconstrução, pavimentação, asfaltamento, recapeamento e outros**

Melhorias a serem realizadas  
Distrito / Bairro a ser atendido

Calçamento da Rua Boaventura - **Canteiro**

Calçamento da última rua que liga a Rua Silva Jardim à Rua Dr. Júlio Xavier - **Laranjeiras**

Reconstrução da ponte - **Laranjeiras**

**ITEM – Saúde**  
**Sub-item I: construção, instalação, manutenção, infra-estrutura, contratações, reconhecimento em insalubridade, construção, instalação, manutenção, infra-estrutura e contratações**

Distrito / Bairro  
Construção de Posto de Saúde - **Bairro João Bonito**

Construção Posto Saúde no Bairro Vale Verde - Para atendimento aos bairros e comunidades de **Esteves, Vale Verde Santa Cecília (Chica Cobra), Marquesão.**

**A N E X O I I**

**Metas a serem priorizadas para o ano de 2007, sem fixação no montante de despesas.**

**Programa**  
**Objetivo**

Atenção Hospitalar e Ambulatorial no sistema Único de Saúde.  
Propiciar o acesso da população aos serviços ambulatorial e hospitalar do SUS  
Educação Ambiental para a sociedade.  
Apoiar o processo de educação ambiental. Construção de valores e relação social, conhecimentos, habilidade, competências que contribuam para a participação de todos na edificação da sociedade.

**Gestão de atendimento à família e ao Idoso**

**Gestão de Política de Cultura**  
Incentivar às áreas de Cultura, estimular a leitura etc.

**Gestão de Políticas Básicas de Saúde**  
Permitir o acesso da população ao serviço básico de saúde.

**Gestão de Políticas de Assistência Social.**  
- Atendimento integral à família  
Orientação e fortalecimento do convívio sócio familiar

**Gestão de Políticas de Desenvolvimento Urbano e Rural**  
Coordenar e planejar políticas setoriais e a avaliação nas áreas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento básico e ambiental, transportes urbanos, infra-estrutura urbana e rural.

**Gestão de Políticas de Esporte e Lazer**  
Coordenar o Planejamento e a formação de políticas setoriais e a avaliação dos programas na área de esporte, promover o acesso ao esporte recreativo e ao lazer.

**Gestão de Políticas de Turismo e Artesanato local**  
Aumento do fluxo de turistas no Município  
**Habitação de interesse social**  
**Acesso a terra urbanizada, à moradia digna a todos.**  
**Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação**  
**Oferecer oportunidade e formação continuada aos professores, associados a planos de carreira, cargos e salários, e promover acesso a bens culturais e a meios de trabalho.**

**Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**  
**Prevenir e controlar doenças, surtos, epidêmicos etc.**



**ATOS DO**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA N.º 034/2006**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**R E S O L V E:**

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Secretário Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Valença, símbolo CC-1, o **Sr. Edson Santos Mendonça**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 1514991 IFP, CPF nº. 024.496.097-68.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

**VICTOR EMMANUEL COUTO**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 035/2006**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Valença, símbolo CC-1, o **Dr. Danrley Leal Moreira**, brasileiro, casado, OAB/RJ n.º. 1.680, portador da carteira de identidade n.º. 049337334-3 IFP, CPF n.º. 224.351.907-00.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 036/2006**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Valença, símbolo CC-1, o **Sr. Carlos Alberto Alves dos Santos**, brasileiro, casado, CRC/RJ n.º. 060978-8, portador da carteira de identidade n.º. 049337334-3 IFP, CPF n.º. 224.351.907-00.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

**Acesse o SITE da  
Prefeitura de Valença**

**[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)**

**PORTARIA N.º 037/2006**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença, símbolo CC-AM-1, o **Sr. Mário Luiz Araújo Vargas**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º. 05639030-5 IFP, CPF n.º. 657.489.807-20.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 038/2006**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Assessor de Assistente Jurídico da Câmara Municipal de Valença, símbolo CC-3, o **Dr. Hélio Batista Bilheri Filho**, brasileiro, casado, OAB/RJ n.º. 129577.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 039/2006**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Inspetor de Controle Interno da Câmara Municipal de Valença, o **Sr. José Ricardo Guimarães Garcia**, brasileiro, casado, CRC/RJ n.º. 097986/0, CPF n.º. 081.815.197-87.

Publique-se, registre-se e archive-se.

**PORTARIA N.º 042/2006**

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**PORTARIA N.º 040/2006**

**RESOLVE:**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença, Símbolo CC-AM-III, o **Sr. Jarbas Alves da Rocha**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 5045199 IFP e CPF nº. 427.709.557-72.

**RESOLVE:**

Publique-se, registre-se e archive-se.

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença, Símbolo CC-AM-II, o **Sr. Rodineli Almada Carvalho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 09914471-9 IFP, e CPF nº. 023.085.297-17.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

Publique-se, registre-se e archive-se.

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 043/2006**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**PORTARIA N.º 041/2006**

**RESOLVE:**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Assessora da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença, Símbolo CC-AM-III, a **Sra. Juliana Alves da Silva Ribeiro**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 104.964.947-83.

**RESOLVE:**

Publique-se, registre-se e archive-se.

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença, Símbolo CC-AM-II, o **Sr. Maurício de Oliveira Lopes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 056504487-9 IFP.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

Publique-se, registre-se e archive-se.

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 044/2006**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Assessora da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença, Símbolo CC-AM-IV, o **Sr. Rafael Barbosa Araújo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 104432205-9 IFP e CPF nº. 032.940.317-69.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA N.º 047/2006**

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**PORTARIA N.º 045/2006**

**RESOLVE:**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Assessora da Mesa Diretora, símbolo CC-AM-II, a **Sra. Mônica Aparecida Ramos Cardoso**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 061105881-4 IFP e CPF nº. 915.347.127-04.

**RESOLVE:**

Publique-se, registre-se e arquite-se.

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Assessora da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença, Símbolo CC-AM-V, o **Sr. Mauro Luis da Silva**, brasileiro, casado, portador da CTPS nº. 30082 – série 026/RJ, PIS nº. 22.83153.10.9

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

Publique-se, registre-se e arquite-se.

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 048/2006**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**PORTARIA N.º 046/2006**

**RESOLVE:**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar o **Sr. José Ricardo de Souza**, brasileiro, casado, CPF nº. 876.218.947-682, lotado no Gabinete do Exmo Senhor Vereador Salvador de Souza.

**RESOLVE:**

Publique-se, registre-se e arquite-se.

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Ouvidor da Câmara Municipal de Valença, nível II, o **Sr. Roberto Rocha Rabello**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 061105819-4 IFP e CPF nº 814.604.737-87.

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

Publique-se, registre-se e arquite-se.

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 049/2006**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar a Senhora **Renata Gomes de Freitas**, brasileira, solteira, CPF

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
Tel: (24) 2452 - 5075**

nº. 111.467.227-022, lotada no Gabinete do Exmo Senhor Vereador José Reinaldo Alves Bastos.

**PORTARIA N.º 001/2007**

Publique-se, registre-se e arquite-se.

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO**

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

**RESOLVE:**

**PORTARIA N.º 050/2006**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Valença, símbolo CC-1, o **Sr. Edson Santos Mendonça**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 1514991 IFP, CPF nº. 024.496.097-60, com base na Resolução nº. 359, de 16 de maio de 1994, com sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

**RESOLVE:**

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2007

**Exonerar** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar o Senhor **Carlos Roque Pereira Lopes**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 99107343-7 CREA/RJ e CPF nº. 046.6294.817-02, lotado no Gabinete da Exma Senhora Vereadora Maria Stela dos Santos Beiler.

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA N.º 002/2007**

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2006

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO**

**PORTARIA N.º 001/2007**

**RESOLVE:**

**WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Valença, símbolo CC-1, o **Sr. Carlos Alberto Alves da Silva**, brasileiro, casado, CRC/RJ nº. 060978-8, portador da cédula de identidade nº. 049337334-3 IFP, CPF nº. 224.351.907-00, com base na Resolução nº. 673, de 25 de maio de 2004, com sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007.

**RESOLVE:**

Publique-se, registre-se e arquite-se.

**Nomear** para compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Valença, os servidores abaixo:

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2007

**Mário Luiz Araújo Vargas** – CPF nº. 657.489.807-20  
**Cláudia Valéria dos Reis Novaes** – CPF nº. 905.064.217-91  
**Domingos da Silva Nogueira** – CPF nº. 678.562.257-34,

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

**A Presidência** da Comissão será exercida pelo Servidor **Mário Luiz Araújo Vargas**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 5 de janeiro de 2007

**WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA  
PRESIDENTE**

**História de Valença, Notícias,  
Entretenimento, Turismo  
e muito mais...**

**Acesse o site da Prefeitura de Valença  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)**

---

**PORTARIA N.º 003/2007**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO**

**RESOLVE:**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Valença, símbolo CC-1, o **Dr. Hélio Batista Bilheri Filho**, brasileiro, casado, OAB/RJ n.º. 129577, base na Resolução n.º. 359, de 16 de maio de 1994, com sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2007

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA N.º 004/2007**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO**

**RESOLVE:**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Diretora, símbolo CC-AM-I, o **Sr. Mário Luiz Araújo Vargas**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º. 05639030-05 IFP e CPF n.º. 657.489.807-20, com base na Lei Complementar n.º. 054, de 04 de janeiro de 2006, com sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2007

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA N.º 005/2007**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO**

**RESOLVE:**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Diretora, símbolo CC-AM-II, o **Sr. Rodineli Almada Carvalho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º. 09914471-9 IFP, e CPF n.º. 023.085.297-17, com base na Lei Complementar n.º. 054, de 04 de janeiro de 2006, com sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007, sem acúmulo de vencimentos.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2007

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA N.º 006/2007**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO**

**RESOLVE:**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Diretora, símbolo CC-AM-II, o **Sr. Maurício de Oliveira Lopes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º. 056504487-9 IFP, com base na Lei Complementar n.º. 054, de 04 de janeiro de 2006, com sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2006.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2007

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA N.º 007/2007**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO**

**RESOLVE:**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Diretora, símbolo CC-AM-III, o **Sr. Jarbas Alves da Rocha**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º. 504199 IFP, CPF n.º. 427.709.557-72, com base na Lei Complementar n.º. 054, de 04 de janeiro de 2006, com sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2006.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

**VICTOR EMMANUEL COUTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 008/2007**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO**

**RESOLVE:**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Diretora, símbolo CC-AM-III, a **Sra. Juliana Alves da Silva Ribeiro**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 104.964.947-83, com base na Lei Complementar nº. 054, de 04 de janeiro de 2006, com sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2006.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2007

**VICTOR EMMANUEL COUTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 009/2007**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO**

**RESOLVE:**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Diretora, símbolo CC-AM-IV, o **Sr. Rafael Barbosa Araújo**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 104432205-9 IFP, CPF nº. 032.940.317-69, com base na Lei Complementar nº. 054, de 04 de janeiro de 2006, com sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2006.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2007

**VICTOR EMMANUEL COUTO**  
**PRESIDENTE**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO**

**RESOLVE:**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Assessor da Mesa Diretora, símbolo CC-AM-V, o **Sr. Mauro Luis da Silva**, brasileiro, casado, portador da CTPS nº. 30082 – série 026/RJ, PIS nº 22.83153.10.9, com base na Lei Complementar nº. 054, de 04 de janeiro de 2006, com sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2006.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2007

**VICTOR EMMANUEL COUTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 011/2007**

**VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO**

**RESOLVE:**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Assessora da Mesa Diretora, símbolo CC-AM-II, a **Sra. Mônica Aparecida Ramos Cardoso**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 06105881-4 IFP e CPF nº. 915.347.127-04, com base na Lei Complementar nº. 061, de 09 de agosto de 2006, com sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2006, sem acúmulo de vencimentos.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2007

**VICTOR EMMANUEL COUTO**  
**PRESIDENTE**

**ASSESSORIA  
DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

**Tel: (24) 2452 - 5075**

---

**PORTARIA N.º 012/2007**

VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO

**RESOLVE:**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Inspetor de Controle Interno da Câmara Municipal de Valença, o **Sr. José Ricardo Guimarães Garcia**, brasileiro, divorciado, CRC/RJ n.º. 097986/0, CPF n.º. 081.815.197-87, com base na Resolução n.º. 597, de 09 de junho de 2004, com sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2007

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA N.º 013/2007**

VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO

**RESOLVE:**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Ouvidor da Câmara Municipal de Valença, nível II, o **Sr. Roberto Silva Rabello**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º. 061105819-4, CPF n.º. 814.604.737-87, com base na Resolução n.º. 597, de 09 de junho de 2004, com sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2007

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA N.º 014/2007**

VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO

**RESOLVE:**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, com base na Resolução n.º. 539, de 13 de dezembro de 2002, que manteve a redação da alínea "d" da Resolução n.º. 359, de 16 de maio de 1994, o Senhor **Jorge Luiz Costa Camargo**, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º. 417.455.407-

25, lotada no Gabinete do Exmo. Senhor Vereador José Reinaldo Alves Bastos, com eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2007.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2007

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA N.º 015/2007**

VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO

**RESOLVE:**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, com base na Resolução n.º. 539, de 13 de dezembro de 2002, que manteve a redação da alínea "d" da Resolução n.º. 359, de 16 de maio de 1994, a Senhora **Ana Maria Pentagna Vieira**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º. 041.821.367-48, lotada no Gabinete do Exmo. Senhor Vereador Salvador de Souza, com eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2007.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2007

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

---

**PORTARIA N.º 016/2007**

VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONFORME DISPÕE O ART. 8º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO

**RESOLVE:**

**Nomear** para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, com base na Resolução n.º. 539, de 13 de dezembro de 2002, que manteve a redação da alínea "d" da Resolução n.º. 359, de 16 de maio de 1994, a Senhora **Glória Regina Lopes Peixoto**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º. 09574133-6 IFP, CPF n.º. 000.812.987-81, lotada no Gabinete da Exma. Senhora Vereadora Maria Stela dos Santos Beiler, com eficácia a partir do dia 1º de janeiro de 2007.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2007

**VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE**

---

## **Banco da Cidadania oferece financiamento para compra de computador e para aquisição de material de construção**

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico/Banco da Cidadania estão sendo oferecidas duas interessantes linhas de crédito.

A primeira, denominada de Proger - Professor (Programa de Geração de Emprego e Renda), do Banco do Brasil, financia computador para professor seja da rede municipal, estadual e particular, com valor máximo de R\$1.500,00. Segundo o secretário, Walter Luiz Tavares, do final do ano de 2006 até este princípio de 2007, já foi possível favorecer a 3.037 pessoas. Ainda para o mesma finalidade, a Caixa Econômica Federal também oferece crédito especial, porém para qualquer interessado. Em ambas, o pagamento poderá ser efetuado de 12 a 36 parcelas.

Já a segunda é destinada a quem deseja reformar ou construir a casa de seus sonhos. Através do financiamento para a compra de material de construção pela Caixa Econômica Federal é possível obter o valor de até R\$7.500,00, que poderá ser pago em 96 meses. Para tanto, é necessário ter renda mensal de até R\$1.750,00. Segundo ainda, o secretário, 20% do valor financiado é destinado a mão-de-obra. Informou também que já aguardam liberação da CEF, 32.600 processos.

Os interessados em adquirir estes financiamentos deverão procurar pelo Banco da Cidadania, que fica na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, na Rua Ernesto Cunha, nº 05, com atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.

### ***Prefeitura reiniciará as Estações de Tratamento de Esgoto dos bairros Cambota e Varginha***

*Serão reiniciadas na segunda-feira, 22 de janeiro, as obras de construção das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) dos bairros Cambota e Varginha. As obras, iniciadas no ano de 2000 e retomadas agora no governo Fábio Vieira, contam com recursos do Ministério das Cidades e contrapartida de 25% (em cada) da Prefeitura Municipal. Segundo a secretária municipal de Obras e Urbanismo, Ana Maria de Mattos Vaz, em ambas faltam parte da construção civil e equipamentos e têm valores distintos: R\$ 101.622,80 (Cambota) e R\$132.239,92 (Varginha). A previsão da secretária é de que estejam prontas em breve.*

#### **Modelo**

*Esta unidade compacta de tratamento de esgoto foi desenvolvida para atender a pequenas comunidades. Está dimensionada para capacidade de 2.500 pessoas. Seu princípio de funcionamento é biológico por digestão aeróbica por ser extremamente eficiente e de baixo custo operacional. Não haverá sedimentação primária. A unidade é compreendida por três compartimentos: aeração, sedimentação e estabilização do lodo.*

### **Município inscreve para o PREVEST até 31 de janeiro**

Encontram-se abertas as inscrições para o PREVEST (Curso de Pré-Vestibular) gratuito da Prefeitura Municipal de Valença. As inscrições poderão ser feitas até 31 de janeiro, no horário das 19:00 às 21:00 horas, no Ciep Professor Luciano Gomes Ribeiro, bairro de Fátima, mediante a apresentação de cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade ou certidão de nascimento, comprovante de residência, declaração de escolaridade e comprovante de rendimento familiar. Estão sendo oferecidas 120 vagas. O PREVEST tem como objetivo possibilitar aos valencianos carentes o ingresso no curso superior.

Segundo o coordenador, Silvio dos Santos Carvalho, as aulas terão início no dia 15 de fevereiro e serão ministradas no período de 16:40 às 22:10 horas, de segunda à sexta-feira, no próprio Ciep, por um conceituado corpo docente. Para melhor acompanhamento das aulas, são oferecidas apostilas das oito disciplinas aos alunos.

Destacando-se como um curso de sucesso, a aprovação dos alunos que frequentaram o curso em 2006 foi de 90%, disse o coordenador, lembrando que além da manutenção do curso o governo Fábio Vieira premiou, em dinheiro, os melhores alunos que se destacaram em simulado.

### **Wanda Lourença participou de encontro com a secretária Benedita da Silva**

A assessora municipal de Promoção Social, Wanda Lourença Moreira participou, no último dia 12 de janeiro, no auditório do prédio anexo do Palácio Guanabara, do Encontro de Secretários Municipais de Assistência Social. Com a presença da secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, Benedita da Silva, contou com a participação de representantes de quase todos os municípios e teve como tônica o compromisso do governo do estado com a implantação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). A secretária enfatizou ainda, a promoção de seminários nas regiões, a ampliação de outras ações no PAIF (Programa de Atendimento Integral às Famílias), tendo anunciado também a implantação de novas cozinhas, restaurantes populares e etc, a ampliação do BPC (Benefício de Prestação Continuada e, ainda, o fortalecimento dos conselhos municipais.

---

# 1ª Conferência Distrital de Saúde de Conservatória será no próximo dia 24

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde promoverão a 1ª Conferência distrital de Saúde de Conservatória, no dia 24 de janeiro, das 14:00 às 18:00 horas, na Escola Municipal Maria Medianeira, que fica na Rua Monsenhor Paschoal Libreloto, centro. Sob o tema “Saúde é direito de todos e dever do Estado”, a abertura constará com a presença do prefeito Fábio Vieira, do secretário de Saúde, Dr. Maurício Oviedo Paciello e do presidente do Conselho Dr. José Antônio da Silva.

Consta na programação mesa redonda sobre a portaria 399/06 e Convênio Gestor do SUS e o Hospital Filantrópico, pela palestrante Drª Rosáurea Lima, representante da SEMERJ, mesa redonda sobre Plano Operacional Anual do Hospital Gustavo Monteiro Júnior (Casa de Caridade de Conservatória), pela palestrante Mariza Vilela Pereira e mesa redonda sobre o tema “Como a população pode participar da gestão da Saúde nos Distritos”, pela Drª Elisa Maria Amorim da Costa. Seguindo as mesas redondas haverá debates, grupos de trabalho e plenária final. O encerramento está previsto para às 18:00 horas.

## **Programa Municipal de Controle da Dengue inicia primeiro ciclo de controle do Aedes aegypti**

*Trabalho de inspeção e tratamento acontecerá em 16 áreas*

O Programa Municipal de Controle da Dengue (PMCD) iniciou no último dia 08 de janeiro o primeiro ciclo, dos seis propostos pelo Ministério da Saúde, visando o controle da dengue, através de inspeção e tratamento rotineiro. Segundo o supervisor geral do município, Sr. Getúlio Soares Vivas, a previsão é de atingir, nesta primeira etapa, 16 mil 875 imóveis, de acordo com as 16 localidades que vem sendo trabalhadas. Este primeiro ciclo, que se encerrará no dia 03 de março, atenderá os cinco distritos e onze áreas na cidade. Neste curto período em ação, a maior dificuldade continua sendo, segundo o supervisor, os imóveis fechados. Para driblar esta situação a participação das imobiliárias vem

sendo fundamental.

Infomou ainda, que as áreas mais preocupantes são os bairros Cambota, João Dias e Biquinha por serem locais de reincidência de focos do mosquito Aedes aegypti. Em razão disso, solicita que toda a população continue adotando medidas de prevenção, através da constante limpeza de quintais, caixas d'água e de utensílios que acumulam água.

O Programa Municipal de Controle da Dengue tem a coordenação de Otávio Souza de Paiva e dispõe de 28 agentes de endemias em campo. Conta ainda, com importante participação dos Agentes Comunitários de Saúde na disseminação de orientações.

## **Prefeito recebeu carta de agradecimento dos moradores da Biquinha**

O Prefeito Fábio Vieira recebeu dos moradores da Rua João Machado Dias, conhecida como morro do Pindura Saia, no bairro Biquinha, carta de agradecimento pelo calçamento de cerca de mil metros da referida rua. A melhoria almejada há mais de 40 anos, foi um sonho realizado para muitos moradores. No documento, além da assinatura da grande maioria deles, estão os nomes dos moradores já falecidos e que muito lutaram por esta conquista, mas que não tiveram a oportunidade de desfrutá-la. O calçamento feito em pedra e entregue no mês de dezembro de 2006 beneficiará aproximadamente 50 pessoas que ali residem, acabando de vez com o barro e poeira. “Estávamos cansados de solicitar esta obra a outros governos. Só agora conseguimos realizar este sonho”, disse o morador Antônio Dias Vieira, o Tony Cabelreiro.

## ***Unidade Móvel de Saúde prestará atendimento aos funcionários da garagem***

**O governo Fábio Vieira disponibilizará mais um benefício aos funcionários. Colocará a unidade de saúde móvel para atendimento odontológico gratuito na garagem municipal nas duas próximas terças e sextas-feiras, nos dias 23, 26, 30 de janeiro e 02 de fevereiro, no horário de 16:30 às 18:30 horas. Segundo o coordenador da unidade, Dr. Evandro Leal Figueira, na unidade poderão ser realizados os procedimentos de restauração, extração, limpeza e etc.**

# Governo Fábio Vieira demonstra respeito ao funcionalismo

*Enquadramento dos servidores e aumento salarial são as principais medidas*

O prefeito Fábio Vieira preocupado com a estagnação funcional dos servidores públicos iniciou, já no ano de 2006, uma série de medidas visando resgatar a dignidade destes servidores. Entre estas medidas foram aprovadas várias leis entre as quais está a de enquadramento dos servidores públicos, há muito desejada e só neste governo concretizada, alteração do nível de vencimentos de cargos da Saúde e aumento do prazo para licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, com possibilidade de renovação. O respeito ao funcionalismo também pôde ser observado mediante o pagamento antecipado do 13º salário de 2006, efetuado em duas parcelas, sendo nos meses de junho e dezembro e ainda, o aumento salarial linear de 3,5% a partir de janeiro de 2007.

Através da Lei Complementar nº 65, de 28 de dezembro de 2006, foram enquadrados os empregados públicos, admitidos entre 06 de outubro de 1983 e 05 de outubro de 1988 (data da promulgação da Constituição Federal) em cargos do quadro de pessoal e enquadrados os profissionais da educação, admitidos entre 06 de outubro de 1983 e 05 de outubro de 1988, no quadro efetivo de pessoal.

Segundo o secretário municipal de Governo, Dr. Jorge de Oliveira, estas duas situações veio elevar a condição destes empregados a dos demais, sendo que no primeiro caso já tinham estabilidade e também agora passarão a ter os mesmos benefícios dos demais servidores, como, por exemplo, plano de cargos e salários. Já a segunda situação, denominada de “buraco negro”, os servidores não tinham estabilidade e além de passarem a ter, também terão direito às vantagens.

Já a Lei Complementar nº 66, de 28 de dezembro de 2006, determina o enquadramento dos empregados públicos admitidos até 05 de outubro de 1983, desde que esteja há mais de 10 anos no exercício efetivo do cargo, independente de escolaridade. “Daqui pra frente passarão a ter os direitos reconhecidos iguais aos dos servidores, embora manterão o regime celetista. Terão direito a triênio, aumento salarial e etc, assim como os estatutários”, enfatizou o secretário. “O enquadramento dos servidores é uma ação inédita do governo Fábio Vieira, já que nunca houve enquadramento no órgão público e regularizará a situação de vários servidores como médicos, dentistas, técnico de tributação e outros”, comemorou a coordenadora do Departamento de Pessoal, Denise de Jesus Silva Souza.

Mas, comemorando mesmo estão os funcionários beneficiados como Hernani Carvalho Filho, com 29 anos de serviços prestados ao município, cargo de Assessor Fazendário II, que disse acreditar

na melhora da auto-estima dos funcionários e Maria de Fátima Moreira Medeiros, com 26 anos de serviço e que só agora viu o sonho se concretizar. “Já não tinha mais esperança. Estava aguardando este benefício há seis anos, quando não precisei fazer o concurso de 2000, em razão de, na época, ter já quase vinte anos de Prefeitura”. “Quero agradecer ao Prefeito Fábio por este reconhecimento”, disse a funcionária, também pertencente ao cargo de Assessor Fazendário II.

## **Mais melhorias...**

Uma outra medida também já foi sancionada pelo chefe do executivo e beneficiará os servidores da área de saúde. Os cargos de Assistentes Sociais, Biólogos, Enfermeiros, Fonoaudiólogos e Psicólogos tiveram o nível de vencimento alterado, sendo elevado para 24, de acordo com a Lei Complementar nº 67, de 28 de dezembro de 2006. Esta medida surgiu da necessidade de mais uma vez, numa visão de favorecer a igualdade de direitos dos servidores, promover a equiparação salarial. “Este governo corrigiu uma injustiça, já que todos estes profissionais formam uma equipe, com atuação na área de Saúde e no Centro Integrado de Educação Especial (CIMEE)”, comentou Dr. Jorge.

Conquista também foi obtida com relação a licença sem vencimento para que o servidor possa tratar de interesses particulares. Anteriormente, como consta no Estatuto dos Servidores Públicos, era concedida licença após cinco anos de exercício, no prazo máximo de dois anos e só seria concedida nova licença, depois de decorridos cinco anos do término anterior. Com a Lei Complementar nº 68, de 28 de dezembro de 2006, a novidade vem com a concessão da licença sem vencimento depois de cinco anos de exercício, pelo prazo máximo de três anos, renováveis por mais três anos.

Assim, o governo municipal vem com responsabilidade e competência melhorando, gradativamente, a vida funcional dos servidores públicos, demonstrando o reconhecimento de quem contribui para o desenvolvimento do município. Mas, as melhorias não parecem parar por aí. De acordo com o procurador jurídico do município, Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo, o prefeito já determinou o início dos estudos para a elaboração de cargos e salários para Educação e do quadro administrativo, os estudos para retomada para o pagamento dos triênios que se encontram “congelados” desde o ano de 2000 e outras adequações necessárias ao Estatuto do Servidor Público Municipal.

## **Secretaria Municipal de Saúde recebeu certificados de reconhecimento**

A Secretaria Municipal de Saúde recebeu três certificados de destaque na Saúde no ano de 2006, assinados pelo então secretário estadual de Saúde Gilson Cantarino. Mereceram reconhecimento do órgão estadual os trabalhos de ampliação da cobertura em Saúde Bucal associado ao Programa Saúde da Família, a importante cobertura de parte da população, até o momento, no Programa Saúde da Família (PSF) e a implantação de serviços extra hospitalares de Saúde Mental - CAPS, que expressam, de acordo com o documento, o compromisso com a melhor qualidade da Saúde da População. O prefeito Fábio Vieira aproveita a oportunidade para agradecer a todos os envolvidos a dedicada participação.

# Valença 150 anos - Carnaval 2007

A Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria de Cultura e Turismo, pretende fazer do carnaval 2007, o melhor carnaval dos últimos tempos, afinal o município estará comemorando 150 anos. Para comemorar esta significativa data, já estão programados, na sede, batalhas de confete, matinês, bailes populares. Também virão com criatividade total, as escolas de samba e blocos.

Na sede, a programação das Batalhas de Confete, com a Banda Metais em Harmonia (Valença), no horário das 21:00 às 24:00 horas, será a seguinte: Dia 02 de fevereiro, sexta-feira, na Rua Nilo Peçanha, em homenagem ao Baianinho; dia 03, sábado, no Jardim de Cima; dia 04, domingo, na Rua dos Mineiros e dia 09, sexta-feira, em frente ao Bar do São Paulo (Sr. Aurélio). No dia 10, sábado, haverá pré-carnavalesco, na Rua dos Mineiros com a Banda Voz da Bahia (Valença), das 23:00

às 03:00 horas e DJ Fabrício, das 21:00 às 03:00 horas. No dia 11, domingo, a batalha de confete será no bairro Monte D'Ouro, com a Banda Metais em Harmonia, das 21:00 às 24:00 horas e no dia 16, sexta-feira, haverá tradicional Bloco das Piranhas (Padre Luna) e inauguração da iluminação com animação do DJ Fabrício, no horário das 20:00 às 03:00 horas.

Para o público infantil, estão programadas matinês nos quatro dias de carnaval (17,18,19 e 20 de fevereiro), na Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima), das 15:00 às 19:00 horas, com a Banda Rancho Carnavalesco, de Valença.

Já os bailes populares serão: nos dias 17 e 18 de fevereiro (sábado e domingo), no centro da cidade, das 24:00 às 04:00 horas com a Banda Resgate Folia (Valença) e DJ Fabrício e nos dias 19 e 20 de fevereiro (segunda e terça-feira), nos mesmos local e horário, com a Banda Reluz (Valença) e DJ Fabrício.

## Prefeitura realiza cadastro para aquisição de material de construção subsidiado pelo governo

*Cadastro está sendo realizado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico*

A Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico está realizando o cadastro para a aquisição de material de construção subsidiado pelo governo. Os interessados em reformar ou construir suas casas deverão ter renda mensal de até R\$350,00 comprovada ou renda não comprovada. Esta conquista se deu através de convênio entre Prefeitura e Caixa Econômica Federal e denomina-se de "Operações Coletivas". O limite máximo a ser disponibilizado, por contrato, é de até R\$ 5.900,00. A contrapartida da Prefeitura Municipal de Valença será de R\$1.500,00.

Segundo o secretário, Walter Luiz Tavares, o governo municipal tende a privilegiar as pessoas que vivem em área de risco e ou carentes. O cadastro será feito até o final deste mês de janeiro, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas e neste primeiro grupo, espera-se beneficiar a 50 cadastrados.

## Centro de Referência retorna atividades

*O Centro de Referência da Terceira Idade retornou suas atividades nesta segunda-feira, 15 de janeiro. Segundo a coordenadora Juliane Silva, as aulas de ginástica (localizada e aeróbica), dança de salão, lambaeróbica, yoga e alongamento, terão novo horário a partir da próxima semana, quando terão início às 8:00 horas. O Centro também oferece à terceira idade atendimento médico e odontológico.*

*Os valencianos com mais de 50 anos e que ainda não estão cadastrados no lugar poderão assim proceder mediante a apresentação de dois retratos 3x4 e atestado médico. O Centro de Referência da Terceira Idade localiza-se na Praça Paulo de Frotim e está sob a orientação da Assessoria de Esporte e Lazer, que tem como assessor Carlos Alberto de Mattos Ferreira.*

## Setor Municipal de Controle de Zoonoses está em ação

O setor municipal de Controle de Zoonoses realiza um importante trabalho no município, sempre atendendo a creches, hospitais, escolas e residências, no controle, principalmente, de carrapatos, pulgas, caramujos, ratos e escorpiões. Segundo o coordenador Omar Figueira Neto, com relação aos escorpiões, está no Cemitério do Richuelo, no centro da cidade, a área considerada de risco. Sendo assim, para eliminar este animal peçonhento, o setor realiza dedetizações no local e em residências próximas, a cada três meses.

Atualmente, contando com dez funcionários, o setor está localizado na Rua Dom Rodolfo Pena, nº 379, e está à disposição da população para atendimento e orientação, de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 17:00 horas. O telefone para contato é o 2452-1597.